



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 055/2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 924.910,21 (Novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e vinte e um centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 04/04/23, Edição nº 2410

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 924.910,21 (Novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e vinte e um centavos), no orçamento vigente, com as seguintes classificações:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2350 – Manutenção em Assistência Farmacêutica

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 11.883,50
Fonte de Recursos: 0.345 – Farmácia Paraná - Custeio (Superávit Financeiro)

06.001.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.054,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 1.343 – Programa Estadual VIGIASUS – (Superávit Financeiro)

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab. Sec. Mun de Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.140,67
Fonte de Recursos: 0.933 – IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) – (Superávit Financeiro)

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 130.000,00
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

07.001.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 12.684,70
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.646,33
Fonte de Recursos: 0.826 – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

07.001.08.244.0043.2361 – Divisão Depto de BF e Programas Sociais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 922,37
Fonte de Recursos: 0.940– Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS -
(Superávit Financeiro)

07.001.08.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.549,13
Fonte de Recursos: 0.934– Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS -
(Superávit Financeiro)

07.001.08.244.0043.1289 – Equipamentação Divisão Depto B F e Prog. Sociais

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.958,00
Fonte de Recursos: 0.932 – IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência
Social) - (Superávit Financeiro)

07.001.08.244.0043.2440 – Manut. Ser Prot Social Esp de Alta Complexidade – MSPSEAC

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 17.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.657,37
Fonte de Recursos: 0.799 – FMA - PPAS - IV - ESTADUAL.– SUAS - (Superávit Financeiro)

07.002.08.243.0042.6.020 – Divisão Gab Dir Soc Ass Criança e Adol e Juventude

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.800,00
Fonte de Recursos: 0.821 – FIA CMDCA - (Superávit Financeiro)

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.013.26.782.0052.2396 – Manutenção da Divisão de Frota Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 46.114,14
Fonte de Recursos: 1055 – Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC
nº 123/2022 - (Superávit Financeiro)

11:008.15.451.0048.1230 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 253.000,00
Fonte de Recursos: 0507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF –
(Superávit Financeiro)

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.003.13.392.0020.2420 – Manutenção Serv Prom. Artísticas, Culturais e Festividades

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

19.001.19.126.0007.1373 – Equipamentação Gab. Sec. Mun. Ciência, Tecnologia e Inovação

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)


Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 0.345 – Farmácia Paraná - Custeio; 1.343 – Programa Estadual VIGIASUS; 0.933 – IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social); 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); 0.826 – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO; 0.940– Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS; 0.934– Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS; 0.932 – IGDMs suas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social); 0.799 – FMA - PPAS - IV - ESTADUAL.– SUAS; 0.821 – FIA CMDCA; 1055 – Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022; e 0507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretaria Municipal de Finanças


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão